

## ANEXO

**Instituto Superior D. Afonso III**  
**Curso de Gestão de Recursos Humanos**  
 Grau de mestrado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Planeamento Estratégico em Recursos Humanos .....	Semestral ....		30			
Gestão de Bases de Dados em Recursos Humanos .....	Semestral ....		30			
Técnicas de Apresentação .....	Semestral ....		20			
Ética dos Recursos Humanos .....	Semestral ....		30			
Direito do Trabalho .....	Semestral ....		30			
Políticas e Técnicas na Gestão de Recursos Humanos .....	Semestral ....		30			
Negociação em Recursos Humanos .....	Semestral ....		20			
Criatividade e Resolução de Problemas em Recursos Humanos .....	Semestral ....		20			
Métodos de Investigação .....	Semestral ....		30			
Seminários Temáticos .....	Semestral ....		30			
Seminário de Dissertação .....	Semestral ....		30			

**Portaria n.º 359/2005**

de 1 de Abril

A requerimento da AFIET — Associação para a Formação e Investigação em Educação e Trabalho, entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Trabalho, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pelas Portarias n.ºs 50/93, de 12 de Janeiro, e 967/93, de 1 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Autorização de funcionamento**

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Educação, variante de Administração Educacional, no Instituto Superior de Educação e Trabalho nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

**Duração**

1 — O curso tem a duração de cinco anos.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

3 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo da presente portaria.

4.º

**Grau**

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

5.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

6.º

**Número máximo de alunos**

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 30.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 150 alunos.

7.º

**Início de funcionamento**

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

8.º

**Condicionamento**

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções

que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 4 de Março de 2005.

## ANEXO

**Instituto Superior de Educação e Trabalho****Curso de Educação, variante de Administração Educacional**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

**1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução à Teoria Geral da Administração .....	1.º semestre ....	30	22				
Metodologia do Trabalho Intelectual .....	1.º semestre ....	8	22	40			
Psicologia da Educação I .....	1.º semestre ....	15	33				
Tecnologias da Informação e da Comunicação I .....	1.º semestre ....	8		60			
Introdução à Sociologia .....	2.º semestre ....	23	22				
Observação de Práticas Educativas I .....	2.º semestre ....		22	40			
Psicologia da Educação II .....	2.º semestre ....	15	33				
Tecnologias da Informação e da Comunicação II .....	2.º semestre ....	8		60			

QUADRO N.º 2

**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Observação de Práticas Educativas II .....	1.º semestre ....		22	40			
Psicologia da Educação III .....	1.º semestre ....	15	33				
Sociologia da Educação .....	1.º semestre ....	30	22				
Tecnologias da Informação e da Comunicação III .....	1.º semestre ....	8		60			
Observação de Práticas Educativas III .....	2.º semestre ....		22	40			
Psicossociologia das Organizações .....	2.º semestre ....	23	33				
Sindicalismo e Relações de Trabalho .....	2.º semestre ....	30	22				
Tecnologias da Informação e da Comunicação IV .....	2.º semestre ....	8		60			

QUADRO N.º 3

**3.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Elementos de História do Sistema Educativo .....	1.º semestre ....	23	22				
Filosofia da Educação .....	1.º semestre ....	30	33				
Métodos e Técnicas de Administração Educacional I .....	1.º semestre ....		22	40			
Política Educativa .....	1.º semestre ....	30	22				
Elementos de Estatística .....	2.º semestre ....	15	33				
Métodos e Técnicas de Administração Educacional II .....	2.º semestre ....			80			
Sociologia das Organizações .....	2.º semestre ....	30	44				

QUADRO N.º 4

## 4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Sociologia da Escola .....	1.º semestre ....	15	33				
Metodologia da Investigação I .....	1.º semestre ....	15	33				
Metodologia de Projectos de Intervenção .....	1.º semestre ....	15	22	40			
Elementos de Direito Administrativo I .....	1.º semestre ....	8	44				
Desenvolvimento de Projectos de Intervenção .....	2.º semestre ....		22	80			
Metodologia da Investigação II .....	2.º semestre ....	15	22				
Seminário de Apoio à Investigação I .....	2.º semestre ....				30		
Elementos de Direito Administrativo II .....	2.º semestre ....	23	33				

QUADRO N.º 5

## 5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade Geral I .....	1.º semestre ....	15		80			
Elementos de Direito do Trabalho I .....	1.º semestre ....	15	22				
Projecto de Investigação I .....	1.º semestre ....				60		
Seminário de Apoio à Investigação I .....	1.º semestre ....				60		
Contabilidade Geral II .....	2.º semestre ....	8	22	40			
Elementos de Direito do Trabalho II .....	2.º semestre ....	15	22				
Projecto de Investigação II .....	2.º semestre ....				90		
Seminário de Apoio à Investigação II .....	2.º semestre ....				60		

**Portaria n.º 360/2005**

de 1 de Abril

Sob proposta do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros:

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

## 1.º

**Criação**

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

## 2.º

**Regulamento**

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

## 3.º

**Duração**

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

## 4.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo da presente portaria.

## 5.º

**Início de funcionamento do curso**

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2005-2006, um ano curricular em cada ano lectivo.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 8 de Março de 2005.